



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**EDITAL Nº 46/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2024**  
**CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO – OPERÁRIO ESPECIALIZADO**

**NELTON CARLOS CONTE**, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições, visando à contratação emergencial e temporária de pessoal, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, atendendo à legislação vigente, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 955/02, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1.502/2011.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados por meio de Portaria.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” da Constituição da República Federativa do Brasil.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial dos Municípios, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município ([www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br)).

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município ([www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br)).

**1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos.

**1.5.1** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

**1.6** Os cargos, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, carga horária semanal e mensal, vencimento mensal e tipo de prova aplicada, seguem dispostos no quadro abaixo:

ITEM	CARGO	ESCOLARIDADE E/HABILITAÇÃO EXIGIDA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	TIPO DE PROVA
01	Operário Especializado	Ensino Fundamental Incompleto; CNH categoria mínima B;	CR	40h	R\$ 2.387,61	Prova de Títulos

**1.7** Para o cargo acima somente será realizada análise de títulos por meio de documentos comprobatórios.

**1.8** A contratação será pelo prazo determinado de até 6 (seis) meses, podendo, mediante interesse público, ser prorrogado por igual período ou rescindido caso seja realizado novo concurso público para o cargo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**1.9.** No período de vigência da contratação, os contratados estarão submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fagundes Varela (Lei Municipal nº 955/2002).

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

### **RELATIVAS AO CARGO DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Executar serviços braçais em geral, trabalhos de construção e reconstrução de obras.

**b) Descrição Analítica:** Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral; auxiliar na tarefa de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa, auxiliar no recolhimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços gerais de manutenção de prédios, frota de veículos e máquinas; efetuar alocação de pequenas obras, fazer alicerces, levantar paredes de alvenaria, fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo, construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer reparos de obras; trabalhar com qualquer tipo de massa e base de cal, cimento e outros materiais de construção; construir e consertar estruturas de madeira; preparar e assentar assoalhos de madeiramento para tetos, telhados e para formas de diferentes objetos de madeira; operar com máquinas de carpintaria; reconstruir pontes e pontilhões de madeira ou concreto; auxiliar na preparação de asfalto; construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro e madeira para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; cortar pedras; armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamento e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; dirigir eventualmente veículo do Município para o exercício da função; executar atividades determinadas pela chefia; executar outras tarefas afins.

## **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de forma **presencial**, sendo recebidas exclusivamente pela Comissão designada junto à Prefeitura Municipal, sito à Avenida Alfredo Reali, nº 300, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h às 17h, no Setor de Recursos Humanos, com início no dia 23/12/2024 e término no dia 02/01/2025.

**3.2** As inscrições serão gratuitas.

**3.2.1** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

**3.2.2** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;

**4.1.2** Cópia legível de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Cópia do CPF do candidato;

**4.1.4** Comprovante de escolaridade mínima exigida;

**4.1.5** Documentação comprobatória de escolaridade que ateste que o candidato concluiu ensino fundamental completo ou ensino médio completo ou ensino superior completo.

**4.2** Os documentos deverão ser autenticados em cartório ou poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

#### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação. O recurso deverá ser enviado via e-mail para o endereço: [pss@fagundesvarela.rs.gov.br](mailto:pss@fagundesvarela.rs.gov.br).

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**5.2.4** Os candidatos ao cargo de Operário Especializado que tiveram suas inscrições homologadas, terão seus currículos avaliados pela Comissão de Processo Seletivo, nos termos do item 7 deste Edital.

## **6. FORMATAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O CARGO DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO**

**6.1** O Certificado com a escolaridade mínima exigida ou além da mínima deverá ser entregue no ato da inscrição, tendo em vista a urgência na contratação.

**6.2** A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função (Atestado do Ensino Fundamental Incompleto) não será objeto de avaliação.

**6.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.4** O currículo profissional deverá ser preenchido conforme Anexo II do presente Edital, não sendo aceito em outra formatação.

**6.5** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de **cem pontos**.

### **AValiação CURRICULAR – CARGO DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Pontuação por Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Ensino Fundamental Completo	20	20
Ensino Médio Completo	30	30
Ensino Superior Completo	50	50

**Total: até 100 pontos.**

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** No prazo máximo de dois dias após a homologação das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e à divulgação do resultado preliminar.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município ([www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br)), abrindo-se o prazo de 01 (um) dia para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. RECURSOS DA PROVA DE ANÁLISE CURRICULAR**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio do e-mail [pss@fagundesvarela.rs.gov.br](mailto:pss@fagundesvarela.rs.gov.br).

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada vista das provas e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**8.1.5** Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucedem a esses poderão ser antecipados

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação à dois ou mais candidatos, a ordem de classificação será definida por sorteio.

**9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3** A aplicação do critério de desempate ocorrerá após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei.

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos.

**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.4** Apresentar comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão exigido para o cargo.

**11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas.

**11.2** A convocação ocorrerá após a homologação final do resultado do Processo Seletivo e de acordo com a necessidade do Município.

**11.3** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.4** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

**11.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses a contar da homologação final do processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**11.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

## **13. CRONOGRAMA DE EVENTOS**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado	20/12/2024
Período de Inscrições	23/12/2024 a 02/01/2025
Homologação das inscrições	03/01/2025
Recurso contra a homologação ou não das inscrições	até às 23h59min do dia 06/01/2025
Julgamento e divulgação de seu resultado, dos recursos, inclusive, quando necessário, da homologação ou revisão da decisão pelo Prefeito e publicação da homologação após recursos	07/01/2025
Análise dos títulos (currículos) e divulgação do resultado preliminar	08/01/2025
Recurso da prova de títulos.	até às 23h59min do dia 09/01/2025
Julgamento e divulgação de seu resultado, dos recursos, inclusive, quando for o caso, de homologação de decisão ou revisão desta pelo Prefeito	10/01/2025
Sorteio para definir classificação (se necessário)	13/01/2025
Homologação do resultado final	13/01/2025
Convocação dos selecionados	A partir do dia 14/01/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**Obs: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão ser antecipados.**

**13.1** O Cronograma de Eventos poderá ser objeto de alterações, a critério da Administração.

Fagundes Varela, 19 de dezembro de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**ANEXO I**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – OPERÁRIO ESPECIALIZADO  
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**Nº DA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ (preenchimento exclusivo pela comissão)

**CARGO** \_\_\_\_\_

**1 – IDENTIFICAÇÃO:**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASC: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF N°: \_\_\_\_\_ RG N °: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**2 – DOCUMENTOS:**

( ) Documento de Identidade ( ) CPF ( ) Currículo ( ) Outros ( ) Procuração

**3 -** Declaro ter plena ciência do conteúdo do Edital de Processo Simplificado nº 06/2024, autorizando ao Município de Fagundes Varela a publicizar o resultado do certame, constando meu nome, classificação e respectiva pontuação em Editais de Classificação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura Membro da Comissão





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

Anexo II

**TABELA DE PONTUAÇÃO:**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação do candidato <i>(Candidato preenche)</i></b>	<b>ESPAÇO PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO <i>(Pontos por categoria)</i> <b>NÃO PREENCHER</b></b>
Ensino Fundamental Completo	20		
Ensino Médio Completo	30		
Ensino Superior Completo	50		
<b>TOTAL</b>			

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**Anexo III**

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, no bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nomeio e constituo  
\_\_\_\_\_, Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, como meu procurador, com poderes específicos  
para realizar inscrições/interpor recursos/entrega de títulos, no Processo Seletivo Simplificado  
nº 06/2024, para o cargo de \_\_\_\_\_

Município de Fagundes Varela, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.